



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 643/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCINO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

01 - Câmara Municipal		
01 - Câmara Municipal		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		1.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		2.000,00
03 - Departamento de Administração		
02 - Administração		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		460,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		3.583,00
3.2.7.0 - Contribuições ao P/SEP.....NCZ\$		1.000,00
04 - Departamento de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		2.000,00
05 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
04 - Obras e Serviços Urbanos		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$		40.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		126.661,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$		800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		7.500,00
06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo		
05 - Educação, Cultura e Turismo		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$		2.500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$		5.480,00

